

DECRETO Nº 218, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.99

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$317.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **317.000,00**

Anulação

02	02	00	Administração		
	21	04.122.0003.2007.0000	Suporte Administrativo	30.000,00	
			Manutenção da Administração	FR.: 0 01 00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	22	04.122.0003.2007.0000	Suporte Administrativo	50.000,00	
			Manutenção da Administração	FR.: 0 01 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	50	15.452.0005.2015.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	52.000,00	
			Manutenção Serviços de Iluminação Publica	FR.: 0 01 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	58	17.512.0005.2019.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	97.000,00	
			Manutenção Serviços de Agua e Esgoto	FR.: 0 01 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	00	Fundo Municipal de Saude		
	104	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saude	10.000,00	
			Manutenção Fundo Municipal de Saude	FR.: 0 01 00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

Anulação

02	08	00	Fundo Municipal de Saude		
	110	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saude	5.000,00	
			Manutenção Fundo Municipal de Saude		FR.: 0 01 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	184	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saude	50.000,00	
			Manutenção Fundo Municipal de Saude		FR.: 0 05 00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
02	09	01	Ensino Basico		
	124	12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação	5.000,00	
			Manutenção Ensino Fudamental		FR.: 0 01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	126	12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação	15.000,00	
			Manutenção Ensino Fudamental		FR.: 0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino		
	147	12.361.0012.2045.0000	Desenvolvimento do Fundeb	3.000,00	
			Manutenção FUNDEB-Ens. Fundamental/Pessoal Apoio		FR.: 0 02 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	37	15.451.0005.1001.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-297.000,00	
			Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento		FR. Grupo: 0 02 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

02	08	00	Fundo Municipal de Saude		
	109		10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saude	-5.000,00
				Manutenção Fundo Municipal de Saude	F.R. Grupo: 0 05 00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			307 001	Protese	

02	09	01	Ensino Basico		
	125		12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação	-15.000,00
				Manutenção Ensino Fudamental	F.R. Grupo: 0 01 00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Anulação (-) **-317.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 30 de setembro de 2025

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

